



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
27.051

FICHA
01

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N° 27051.

IMÓVEL: Apartamento n° 102, do Prédio edificado no Lote n° 08, do Bloco 1.645, Comércio Local, do Núcleo Bandeirante-DF, com a área privativa de 60,71m², área de uso comum de 6,36m², área total construída de 67,07m² e a respectiva fração ideal de 0,111 do terreno e partes comuns. **Proprietário:** **JOSÉ MANUEL TEIXEIRA**, português, casado, engenheiro civil, CI. n° 10493535-RE n° 980969-DOPS/SP, CIC. n° 913040168-20, residente e domiciliado nesta Capital. Registro anterior: Matrícula n° 68.732, Livro 2 de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Guará-DF, 03 de maio de 2000.

Maurílio Antonio de Souza
Oficial Substituto

R-1-27051. - COMPRA E VENDA. **Transmitentes:** JOSÉ MANUEL TEIXEIRA, engenheiro, CI. n° 10493535-RE n° 980969-DOPS/SP e sua mulher, ANA PAULA FELISBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA, secretária executiva, CI. n° SRE n° W-596035-D-DOPS/SP, CIC. n°s 913040168-20, portugueses, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei n° 6515/77, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ. **Adquirente:** **MARLIZIA GONZALES CURSINO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, CI. n° 1652372-IFP/RJ, CIC. n° 051314487-00, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 18.12.96, fls. n° 171/172 do Livro n° 13 do Cartório do 1º Ofício de Notas do Município de Água Fria de Goiás, Comarca de Planaltina-GO. Valor: R\$25.000,00. Ficam aqui arquivadas a Guia n° 5199/99, acompanhada do respectivo DAR referentes ao "inter-vivos". Dou fé. Guará-DF, 03 de maio de 2000.

Maurílio Antonio de Souza
Oficial Substituto

R-2-27051 - **Compra e Venda** - Prenotação n° 162.110, de 23/05/2014 - Pela escritura pública de 21/05/2014, lavrada às fls. 135 a 141, do Livro 3023-E, do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília e certidão retificatoria nela contida de 04/06/2014, a proprietária, MARLIZIA GONZALEZ CURSINO DOS SANTOS, já qualificada, **vendeu** o imóvel a (i) MARIA SOARES ARAUJO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da CI n° 5064410-SPTC/GO e inscrita no CPF n° 165.957.263-00; e (ii) ANDERSON CLAYTON SOARES DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI n° 2.859.744-SESP/DF e inscrito no CPF n° 009.931.221-24, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço de R\$190.000,00. Designação cadastral n° 45812713. Dou fé. Guará-DF, 16 de junho de 2014.

Raulirio Pereira Passos - Escrivente Autorizado

R-3-27051 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação n° 162.110, de 23/05/2014 - Pela escritura pública de que trata o R-2, os adquirentes, (i) MARIA SOARES ARAUJO e (ii) ANDERSON CLAYTON SOARES DE AGUIAR, anteriormente qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a favor da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em São Paulo-SP, inscrita no

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6SU8S-BHDLA-P3Q5N-WDMUS>

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N°

27.051

FICHA
01



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6SU8S-BHDLA-P3Q5N-WDMUS>

VERSO FICHA

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES – ANOTAÇÕES

CNPJ nº 48.041.735/0001-90, para garantia da dívida de R\$165.517,75, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, os fiduciários na condição de possuidores diretos e a fiduciária como possuidora indireta e senhora do domínio resolúvel, não podendo aqueles, em razão do que pactuaram, sem o consentimento destas, alienarem ou onerarem o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a eles, enquanto adimplentes, assegurados a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga da seguinte forma: R\$146.894,55 (**Cota nº 158 - Grupo nº 0I-136**), a ser pago em 156 parcelas mensais, no valor de R\$986,98, à taxa de juros de 56,4960% ao mês, com o próximo vencimento em 16/06/2014, ambas reajustáveis segundo a variação anual do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, sujeitando-se as operações as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 16 de junho de 2014. Raulrio Pereira Passos - Escrivente Autorizado

AV-4-27051 - Consolidação de Propriedade Fiduciária - Prenotação n. 279.347, de 8/4/2025 - De acordo com requerimento de intimação de 3/4/2025, encaminhado a esta Serventia por meio do Ofício Eletrônico - Intimações, considerando ainda, que o Devedor Fiduciante foi regularmente intimado conforme notificações datadas de 27/5/2025, aqui arquivadas, referente ao débito no valor de R\$305.755,22 e, no prazo legal, não purgou a mora, **consolido** a propriedade do imóvel a PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, qualificada anteriormente, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelo, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o **R-3**, ficando a credora/proprietária, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, responsável por promover o leilão público, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Ficam arquivados nos autos desta prenotação o Termo de Quitação n. 101680349, Guia n. 08/01/2025/948/0000286, referente ao pagamento do ITBI e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários do GDF n. 309107818602025. Dou fé. Guará-DF, 20 de outubro de 2025. Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves - Escrivente.; Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-5-27.051 - Leilão Negativo - Prenotação n. 290.969, de 10/4/2026 - De acordo com requerimento datado de 5/12/2024, São Paulo-SP, instruído por demais documentos competentes aqui arquivados, a proprietária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, qualificada na R-3, autorizou a realização dos leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei n. 9.514/97, sendo o primeiro em 12/3/2026 e o segundo em 26/3/2026, ambos online, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, matriculado na Junta Comercial de São Paulo - JUCEMA, sob o n. 12/96, e verificou-se que, após cumpridas as formalidades legais, não houve oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Emolumentos: R\$533,73 (Registrador), R\$37,36 (CCRCNP) e R\$28,55 (ISSQN), totalizando R\$599,64. Dou fé. Guará-DF, 8 de maio de 2026. Dercino Sancho dos Santos Neto - Oficial Substituto.; Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA – INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente Certidão de Inteiro Teor é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. DOU FÉ. Guará-DF, 12 de maio de 2026 às 10:38. As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas em regidores.onr.org.br. Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS. (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua assinatura. Para realizar a validação, acesse o endereço eletrônico: <https://assinador-web.onr.org.br> - via qr code e/ou <https://ridigital.org.br/validacao.aspx>, conforme estabelecido no Art. 18 do Provimento 12/2016 do TJDFT.

Pedido nº 1168064, Selo Digital: TJDFT20260310026214AGWC
Emolumentos: R\$39,41 - F.R.C.: R\$2,76 - ISSQN: 2,11 - Total: R\$44,28
* Emitido por: MOISÉS ARISTIDES BARBOSA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital